



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

13/12/16

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E EMPRESA CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI.

ADITAMENTO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016, ORIGINÁRIO DO PP Nº 35/2016, PROCESSO Nº SC 2610/2016.

I – PARTES

Como **COMPROMITENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, DÉLCIO JOSÉ SATO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde, **SR. ALESSANDRO CACCIATORE**, portador da Cédula de Identidade RG: 57.659.236-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 229.098.448-54, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **COMPROMISSÁRIA** a empresa **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI**, com sede na Rua Pe. Bento Cortez de Toledo, 51, Vila São José, Taubaté/SP, CEP 12070-440, representada pelo Sr. Antônio dos Santos, da Cédula de Identidade RG: 4.783.317 e do CPF/MF nº 191.976.758-49.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam, como consta do presente Instrumento.

II – NATUREZA E OBJETO DO ADITAMENTO

Fica alterada a Ata de Registro de Preços nº 20/2016, que tem por objeto aquisição parcelada de medicamentos para atender a rede básica de saúde e ordem judiciais, datado de 24 de agosto de 2016, para retificação da cláusula primeira - do objeto, da Ata de Registro de Preço, considerando que o valor do item 270 – NALTREXONA 50 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, foi preenchido de maneira equivocada, conforme Ata de Sessão Pública, desse modo a cláusula 1ª passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
270	2.500	CAIXA	NALTREXONA 50 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	60,66	151.650,00

Leia-se:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
270	2.500	CAIXA	NALTREXONA 50 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	60,68	151.700,00

AP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

11475

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no Decreto nº 7.892/2013, art. 17.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de junho de 2017.



DÊLGIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

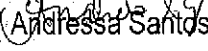



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALESSANDRO CACCIATORE


CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI
Representante da empresa

Testemunhas:


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Andreza Santos Cruz
RG 40.388.112-2